PROJETO	DE	DECRETO	LEGISLATIVO

N° 44/2015 DL. N° 140/

AUTÓGRAFO Nº

(

(.

N°

SANIUNICIPAL DE SONO CARRIERA PUGNAVI

SECRETARIA

Autoria: JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora Homenageada "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO".



Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44/2015

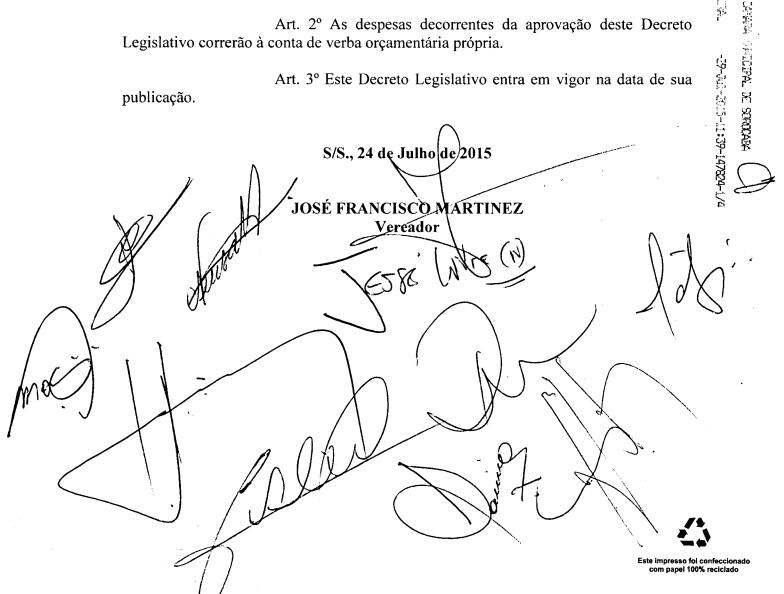
Dispõe sobre a concessão de Medalha" Ana Abelha" a Mulher Empreendedora Homenageada " SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO"

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido a Medalha " Ana Abelha" a Mulher Empreendedora Homenageada a Ilustríssima Senhora "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





Estado de São Paulo

No

JUSTIFICATIVA:

Sonia Maria Oliveira Delgado, nasceu em 11 em 11 de março de 1949, na cidade de Sorocaba. Filha de Francisco de Paula Oliveira e Eucáris Marcondes de Oliveira. Tem duas irmãs Maria Aparecida Oliveira e Maria José Bramante.

É casada há 44 anos com o Dr. Gilson Delgado, com quem tem quatro filhos: Márcio que é casado com Simone; Luciano casado com Marília, Fábio casado com Débora e Paula e ainda quatro netos: Enzo; Pedro; Cecília e Helena.

Sonia cursou o primário na escola Estadual Padilha. O ginasial e o magistério no Colégio Santa Escolástica. Cursou ainda História na UNISO.

Fez especialização em Pré-escola , e trabalhou no colégio Veritas nos anos de 70-80.

Sonia foi uma das fundadoras do Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil (GPACI), em 1983, tendo sido voluntária e Coordenadora de Eventos durante 7 anos.

Em 1988, junto com seu marido fundaram a da Associação Beneficente Oncológica de Sorocaba (ABOS), mantendo-se com voluntária nestes 27 anos de atuação. Sempre desenvolvendo atividades assistenciais e sociais, dentre elas: Coordenadora de evento da Associação. Atualmente faz parte do Conselho Deliberativo da ABOS.

Sonia Delgado também foi a fundadora do bazar da ABOS, que permaneceu ativo durante há 24 anos, ajudando milhares de famílias carentes de nossa cidade.

Sonia sempre esteve envolvida com os movimentos da Igreja Católica. Durante 15 anos foi catequista infantil, também, fez parte do movimento de Encontro de Casais com Cristo em Sorocaba, assumindo com seu marido a Coordenação da Diocesana do ECC durante 4 anos, e até hoje, promovem palestras para casais em diversas igrejas e dioceses.

Em 1988 juntamente com seu marido e outros casa, fundaram o movimento paroquial das Comunidades de Oração e Vivência, na Paróquia de São Carlos Borromeu, que se manteve até o ano de 2013.





Estado de São Paulo

No

Portanto, diante do expressivo reconhecimento e sua imensurável contribuição para as causas filantrópicas de Sorocaba é que solicitamos a aprovação deste Decreto, que concede a Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora Homenageada " SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO"

S/S., 24 de Jylho de 2015

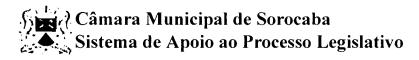
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Verendor



Recebide na Div. Expadiente 29 de julho de 15

A Consultoria Jurídica e Comissões S/SO4 108 175

Div. Expediente



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Tipo de Proposição:

M 1 0 4 9 3 4 0 7 7 5 / 1 6 7 5

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Engenheiro Martinez

Data de Envio:

23/07/2015

Descrição:

Medalha Ana Abelha - Homenageada Sônia Delgado

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Engenheiro Martinez

1 de 1

29-Jul-2015-11:39-147824-2





Estado de São Paulo SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. DR.

PDL 44/2015

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Medalha Ana Abelha a mulher empreendedora homenageada Sonia Maria Oliveira Delgado.

Fica concedido a Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora Homenageada a Ilustríssima Senhora "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba (Art. 1°); cláusula de despesa (Art. 2°); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3°).

Este Projeto de Lei encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

A matéria que versa a presente Proposição está estabelecida em Resolução aprovada nesta Casa de Leis, *in verbis*:

Resolução nº 402, de 10 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a concessão de medalhas de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados as mulheres empreendedoras do município de Sorocaba e dá outras providencias.





Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 1º Ficam instituídas no município de Sorocaba medalhas de reconhecimento e agradecimento pelos serviços prestados as Mulheres Empreendedoras deste Município.

Art.2º As medalhas acima referidas, serão outorgadas na seguinte conformidade:

I - Mulher Empreendedora: outorgada a uma mulher empreendedora de Sorocaba que se destaque no meio empresarial, comercial, industrial, do agro negócio ou de prestação de serviços;

II - Mulher Empreendedora homenageada: outorgada a mulher que busca empreender na vida pública, social e ou comunitária em órgãos públicos ou privados de caráter público, em entidades comunitárias, instituições de ensino, religiosas ou sociais, órgãos de classe, sindicatos patronais ou de trabalhadores, entre outros.

Art. 3º A escolha e a concessão das medalhas de homenagens para o título de Mulher Empreendedora "Ana Abelha" serão realizadas pela Câmara de Vereadores de Sorocaba.

Art. 4º A sessão de entrega das medalhas das homenageadas a que se refere esta Resolução serão realizadas com data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, em evento aberto ao público no mês de agosto de cada ano, por ocasião das comemorações de aniversário do município de Sorocaba, ou eventualmente no mês de março, mês de homenagem ao Dia Internacional da Mulher, limitando a 03 (três) homenagens por categoria ao ano.

Parágrafo único. As homenagens deverão ser realizadas através da entrega de Medalha "Ana Abelha" e certificado.





Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 5º As indicações deverão ser feitas diretamente na secretaria da Câmara de Vereadores de Sorocaba, que terão as seguintes regras de indicações e escolhas das homenageadas com os seguintes critérios:

I - deverão considerar que a homenageada resida no mínimo há cinco (05) anos no Município e que tenha ação empreendedora por no mínimo o mesmo período;

II - serão realizados através de indicação de entidades, instituições, poder público, através dos conselhos municipais, empresas, órgãos de classe, sindicatos patronais e de trabalhadores;

III - cada indicação deverá estar acompanhada de um breve currículo ou histórico, bem como das considerações pelas quais está sendo indicada;

IV - cada homenageada poderá ser indicada apenas uma vez em cada categoria, oportunizando assim que mais mulheres sejam homenageadas em seus empreendimentos;

V - o critério de escolha das homenageadas caberá ao Poder Legislativo de Sorocaba, através de Mesa Diretora que fará a análise das homenageadas para apreciação final do Plenário da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Todas as homenagens deverão ser submetidas à apreciação plenária através de Projeto de Decreto Legislativo da Câmara de Vereadores.

Art. 6º Fica o Poder Legislativo de Sorocaba autorizado a realizar as parcerias que se fizerem necessárias para realização das



Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

homenagens, bem como da aquisição das medalhas para as homenageadas.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3° - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Somando-se a retro exposição, destaca-se que o RIC estabelece que nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

M



Estado de São Paulo SECRETARIA JURÍDICA

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da <u>maioria absoluta</u> dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem

Encontra-se também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2° - Dependerão do voto favorável da <u>maioria absoluta</u> dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)



Estado de São Paulo SECRETARIA JURÍDICA

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 04 de agosto de 2015.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico 🗸

De acordo:

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

No

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2015, de autoria do Vereador José Francisco Martinez, que dispõe sobre a concessão de Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora Homenageada "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 04 de agosto de 2015.

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro



VOTAÇÃO ÚNICA 50.45/2015

APROVADA ☑ REJEITADA ☐

PRESIDENTE



ESTADO DE SÃO PAULO

0661

Sorocaba, 11 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos comunicando a Vossa Excelência, que os Decretos Legislativos n.ºs 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400 e 1401, de 11 de agosto de 2015, foi publicado no átrio deste Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERYING CLAUDIO GONÇALVES

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO

Digníssimo Prefeito Municipal

SOROCABA

rosa.





ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1401, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO"

PDL Nº 44/2015, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido a Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora à Ilustríssima Senhora "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de agosto de 2015.

GERVINO CZÁVDÍO GONÇALVES

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANÀ

Secretárih Geral

Rosa./





ESTADO DE SÃO PAULO

"Município de Sorocaba" 14 de agosto de 2015 / nº 1.700 Folha 1 de 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1401, DE 11 DE AGOSTO DE 2015. Dispõe sobre a concessão de Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO"

PDL Nº 44/2015, DO EDIL JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido a Medalha "Ana Abelha" a Mulher Empreendedora à Ilustrissima Senhora "SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO ", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 11 de agosto de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA Secretário Geral

Rosa./



Sorocaba, 12 de agosto de 2015.

Ofício SEF/Gab nº 466/2015

Ao Excelentíssimo Senhor Gervino Cláudio Gonçalves DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer o convite para participar da Sessão Solene para entrega da Medalha "Ana Abelha" — Mulher Empreendedora, proposta pela Vereadora Neusa Maldonado, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2015.

No entanto, informo que, lamentavelmente, não poderei comparecer em função de compromisso assumido anteriormente.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aurílio Sérgío Costa Caiado Secretário da Fazenda



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Sorocaba, 12 de agosto de 2015

Senhor Presidente,

Através deste, vimos gentilmente agradecer Vossa Excelência, pelo convite para participar da Sessão Solene para a entrega da Medalha "Ana Abelha" - Mulher Empreendedora, à mulheres que se destacam por seu empreendedorismo e ações sociais.

` Aproveitamos a oportunidade para parabenizar e desejar votos de sucesso ao brilhante evento.

Respeitosamente,

Eng. Adhemar José Spinelli Júnior
DIRETOR GERAL

Excelentíssimo Senhor
Gervino Cláudio Gonçalves
DD. Presidente
Câmara Municipal de
SOROCABA - SP



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 42ª (QUADRAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO DE 2015, PARA A CONCESSÃO DA MEDALHA "ANA ABELHA" ÀS ILUSTRÍSSIMAS SENHORAS DUDA CALIGARI, RAQUEL PISANIELLO, NATHALIE NOBREGA ABELHA, LILIAN MELLO ARJONA BERTIN E, SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO.

Às 20h, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando a Nobre Edil Neusa Maldonado Silveira, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o Nobre Edil José Francisco Martinez a recepcionar as seguintes autoridades que compuseram a Mesa Principal: Sra. Maria Lúcia Amary, Deputada Estadual, 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo; Sra. Paula Andrea Vial Silva, Presidente do Conselho da Mulher e, Sr. Alberto Cepil, Presidente da Associação Comercial de Sorocaba. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem as homenageadas desta noite, cada qual com seus respectivos acompanhantes, as Ilustríssimas Senhoras Duda Caligari, Raquel Pisaniello, Nathalie Nobrega Abelha, Lilian Mello Arjona Bertin e, Sonia Maria Oliveira Delgado. O Mestre de Cerimônias convida o Nobre Edil José Francisco Martinez a ocupar seu lugar na Mesa da Presidência e em seguida convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, a Presidente Nobre Edil Neusa Maldonado Silveira, saúda a todos é faz seu discurso inicial. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem um vídeo sobre as homenageadas da noite. Neste momento, o mestre de Cerimônias concede o uso da tribuna ao desportista Sr. João Batista Lopes, que foi esposo

de Ana Abelha, personalidade que deu nome à honraria entregue nesta solenidade. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o Grupo Millenium a fazer sua primeira apresentação. Neste momento, a Presidente Nobre Edil Neusa Maldonado Silveira, seguida do Nobre Edil José Francisco Martinez, autores dos Decretos Legislativos que originaram as homenagens desta solenidade, fazem seus discursos em saudação aos homenageados. Em seguida, a Presidente faz a leitura dos Projetos de Decreto Legislativo nº 38, 39, 40, 41 e 44/2015, referente à outorga da Concessão da Medalha "Ana Abelha" às homenageadas da noite. Logo em Seguida, a Presidente Nobre Edil Neusa Maldona Silveira faz a entrega das homenagens de sua autoria às Senhoras Duda Caligari, Nathalie Nóbrega Abelha e Raquel PISANIELLO. E logo, o Nobre Edil José Francisco Martinez faz a entrega das homenagens de sua autoria às Senhoras LILIAN MELLO ARJONA BERTIN e, SONIA MARIA OLIVEIRA DELGADO. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias concede o uso da tribuna à Sra. Maria Lúcia Amary, Deputada Estadual, 1ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Às 22h, a Nobre Edil Neusa Maldonado Silveira, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

NEUSA MALDONADO SILVEIRA: Ollusar Accurclouado Figura José Francisco Martinez: